

CONTRATO-PROGRAMA

EMPRESA MUNICIPAL DE DESPORTO, MS - MATOSINHOS SPORT, E.M.

CONSIDERANDO QUE:

- A) No dia 11 de novembro de 2002, ao abrigo da Lei nº 58/98, de 18 de agosto, o Município criou a empresa municipal MATOSINHOS SPORT para levar a cabo parte das suas atribuições no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações no domínio do desporto [artigo 23º, nº 2, alínea f), da lei nº 75/2013, de 12 de setembro], na ótica constitucional de que todo o cidadão tem direito à cultura física e ao desporto (artigos 70º e 79º da Constituição da República Portuguesa);
- B) O Município é o único titular do capital social da empresa municipal;
- C) Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, a Matosinhos Sport integra-se na tipologia das empresas locais de gestão de serviços de interesse geral, enquadrando-se na tipificação da alínea a) do respetivo artigo 45.º, nomeadamente na promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área do desporto;
- D) Segundo o disposto no artigo 4º dos seus estatutos, a empresa municipal tem como objeto principal o planeamento, a administração, a gestão e a manutenção dos espaços e equipamentos desportivos municipais, bem como a promoção e realização de atividades de animação desportiva e de programas municipais de fomento desportivo, podendo ainda exercer atividades acessórias relacionadas com o seu objeto principal, designadamente atividades complementares ou subsidiárias das suas promoções e realizações;
- E) A empresa municipal se encontra dotada de uma estrutura empresarial capaz de atingir os objetivos para os quais foi criada, com afetação de recursos humanos, materiais e técnicos, numa ótica centrada unicamente na prossecução dos fins acima mencionados, concretizando-os de uma forma eficiente, célere e eficaz, tendo em conta a experiência e dinâmica adquiridas ao longo de quase duas décadas de atividade;
- F) A contratação da Matosinhos Sport pelo Município de Matosinhos no âmbito das atribuições e competências que lhe confia, tem por finalidade continuar um modelo de gestão especializada na área do desporto, no intuito de o dinamizar e promover, local, nacional e internacionalmente;
- G) O Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, conforme resulta, entre outros, dos seus artigos 6.º, 20.º, 27.º, 31.º, 46.º e 47.º, assenta no princípio basilar de que a entidade participante confere a prossecução de atribuições que lhe competem à entidade participada, que passa a ficar investida nessas incumbências com a autonomia, autoridade e poderes que aquela decidir conferir-lhe, designadamente por delegação;
- H) Para o ano de 2023 subsiste ainda um grau elevado de incerteza sobre a evolução da situação geopolítica a nível global, acentuada pela inflação, em particular no que respeita aos custos

energéticos (eletricidade e gás), bem como pela guerra que decorre atualmente na Ucrânia, justificando assim a existência de um subsídio à exploração, por forma a assegurar a rentabilidade mínima da empresa até ao final do exercício de 2023;

- I) A imprevisibilidade decorrente da situação descrita na alínea anterior encerra em si a dificuldade de prever, com exatidão, as reais implicações na atividade da Matosinhos Sport, o que levou a que, em consonância com os documentos previsionais, fosse necessário apurar o eventual deficit de exploração para cálculo do subsídio de exploração, previsto no presente Contrato Programa. Para esse efeito, não foi considerada a média aritmética da receita dos últimos 12 ou 24 meses, uma vez que a mesma foi influenciada negativamente pelas restrições advindas ainda da situação pandémica, bem como da situação geopolítica, tendo-se optado por efetuar uma projeção da receita de utentes, para as piscinas cobertas e para os complexos desportivos, tendo por base os valores efetivos de 1 janeiro a 30 de setembro de 2022 e os últimos 3 meses de atividade de 2019 (este período por, à data atual, não dispormos ainda de informação real, utilizando assim, como referência, o último trimestre existente num ano sem pandemia). Para a Piscina da Quinta da Conceição, foi considerado, como receita estimada para 2023, o valor da receita executada em 2022 (uma vez que a receita obtida está próxima da capacidade máxima de ocupação) e um aumento de 5% na receita estimada da Piscina das Marés em relação à receita executada em 2022 (uma vez que, em face da sua dimensão, existe ainda alguma margem para o crescimento do número de entradas).

Entre o **Município de Matosinhos**, doravante designado “Município”, com o NIPC 501305912, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, e a **MS - MATOSINHOS SPORT, E.M.**, doravante designada “empresa municipal”, com o NIPC 506197174, neste ato representada pela Presidente do Conselho de Administração, Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, e pelo Vogal do Conselho de Administração, Dr. Henrique Manuel da Silva Calisto, em execução das deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal de 14/12/2022 e de 19/12/2022, respetivamente, é celebrado, ao abrigo do disposto no artigo 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, o presente **CONTRATO-PROGRAMA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

1. O presente contrato-programa regula a relação jurídica entre as partes contratantes, estabelecendo orientações, objetivos, indicadores e metas, tendo em vista a realização de um conjunto de incumbências, que se concretizam, essencialmente, no planeamento, na administração, gestão e manutenção dos espaços e equipamentos desportivos municipais, bem como na promoção e realização de atividades de animação desportiva e programas municipais de fomento desportivo de interesse geral, que o Município pretende que a empresa municipal leve a efeito, previstas no Anexo I ao presente contrato, que dele fica a fazer parte integrante.

2. O contrato define ainda os valores do subsídio à exploração a atribuir nos termos do disposto nos artigos 32.º, nº 4 e 47º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto (com a última redação que lhe foi dada pela Lei nº 12/2022, de 27 de junho).

SEGUNDA

(Equipamentos desportivos)

1. Os equipamentos desportivos sob a gestão da Matosinhos Sport para o ano de 2023 são os seguintes:

- I. Campo de Ténis da Quinta da Conceição;
- II. Campo de Ténis Municipal de Santa Cruz do Bispo;
- III. Centro de Desportos e Congresso de Matosinhos (Nave Prof. Costa Pereira, Nave Ilídio Ramos e ginásio Municipal MS FIT – 3 salas de desporto);
- IV. Complexo Desportivo Municipal de Custóias (campo de Futebol de 11);
- V. Complexo Desportivo Municipal de Lavra (campo de Futebol de 11);
- VI. Complexo Desportivo Óscar Marques (campo de Futebol de 11);
- VII. Complexo Desportivo Rua Magalhães Lima, 124, Senhora da Hora;
- VIII. Pavilhão da Escola EB Leça da Palmeira (pavilhão e sala de desporto) (gestão em parceria com a Escola);
- IX. Pavilhão da Escola EB Matosinhos (pavilhão e sala de desporto) (gestão em parceria com a Escola);
- X. Pavilhão da Escola EB Óscar Lopes (gestão em parceria com a Escola);
- XI. Pavilhão da Escola Secundária da Boa Nova (gestão em parceria com a Escola);
- XII. Pavilhão da Escola Secundária Abel Salazar (gestão em parceria com a Escola)*;
- XIII. Pavilhão Municipal da Biquinha (Centro de Artes Marciais e Desportos de Combate de Matosinhos);
- XIV. Pavilhão Municipal da Senhora da Hora;
- XV. Pavilhão Municipal de Custóias (pavilhão e 2 salas de desporto);
- XVI. Pavilhão Municipal de Guifões (pavilhão e 2 salas de desporto);
- XVII. Pavilhão Municipal de Leça do Balio;
- XVIII. Pavilhão Municipal de Matosinhos (Gonçalves Zarco);
- XIX. Pavilhão Municipal de Santa Cruz do Bispo (pavilhão e 2 salas de desporto);
- XX. Pavilhão Municipal do Padrão da Légua (pavilhão e sala de desporto);
- XXI. Piscina da Quinta da Conceição;
- XXII. Piscina das Marés;
- XXIII. Piscina Municipal da Senhora da Hora;
- XXIV. Piscina Municipal de Custóias;
- XXV. Piscina Municipal de Guifões;
- XXVI. Piscina Municipal de Leça do Balio;
- XXVII. Piscina Municipal de Matosinhos;

- XXVIII. Piscina Municipal de Perafita;
- XXIX. Piscina Municipal de São Mamede de Infesta;
- XXX. Polidesportivo de Santa Cruz do Bispo;
- XXXI. Polidesportivo do Bairro dos Pescadores – “João Faneco”;
- XXXII. Zona Desportiva de Leça da Palmeira (Pavilhão Municipal, Pista de Atletismo, Campo de Futebol de 11, Campo de Futebol de 7 e sala de desporto).

* A possibilidade de gestão partilhada com a respetiva Escola, por delegação da Câmara Municipal de Matosinhos na Matosinhos Sport, fica condicionada pela conclusão das obras de requalificação em curso

2. Pela gestão e exploração dos imóveis desportivos devidamente equipados e aptos ao exercício da atividade mencionados no número anterior é devida, pela Matosinhos Sport ao Município de Matosinhos, uma remuneração calculada através da subtração às receitas geradas, dos gastos operacionais incorridos e da margem de remuneração operacional de mercado garantida à MS-MATOSINHOS SPORT, EM conforme consta do contrato de cessão de exploração celebrado em 21/03/2019.

3. O Plano de Atividades da Matosinhos Sport prevê ainda uma componente de contratação e execução de empreitadas e serviços conexos ao longo do ano 2023 que não integram o presente contrato programa e que serão objeto de contratação específica em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial e das Participações Locais.

TERCEIRA

(Fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual)

As razões que, no essencial, fundamentam a necessidade de as partes outorgantes estabelecerem entre si uma relação contratual, são as seguintes:

- a) O Município criou a empresa municipal em 2002 com o objetivo de dinamizar o desporto, disponibilizando às populações vários equipamentos para a prática desportiva e oferecendo um vasto leque de atividades físicas;
- b) Desde essa data, e ano após ano, tem-se vindo a verificar e a confirmar que, a atividade desenvolvida pela empresa municipal tem garantido formas de gestão mais flexíveis do que as que seriam levadas a cabo pelo Município, visto estar em causa a realização de tarefas de corpo eminentemente empresarial, as quais se deparam permanentemente com um vasto conjunto de variáveis que se encontram presentes na prestação de serviços desportivos, com relevante complexidade ao nível da gestão, e que são geradoras de elevada diversidade de valências na área da atividade física e desportiva;
- c) Apesar do seu carácter empresarial, a empresa municipal prossegue a sua missão na ótica do interesse público e de acordo com a máxima constitucional de que todos têm direito à cultura física, ao desporto e à proteção da saúde (artigos 64º, 70º e 79º da CRP).

QUARTA
(Finalidade da relação contratual)

A finalidade do contrato concretiza-se na criação de condições que permitam à empresa municipal desempenhar o seu objetivo estatutário de administrar, gerir e manter os equipamentos desportivos do município cuja gestão lhe for entregue e promover e dinamizar a prática da atividade desportiva.

QUINTA
(Eficácia e eficiência da relação contratual)

Com a relação contratual entre o Município e a empresa municipal pretende-se atingir graus elevados de eficácia/eficiência dirigidos às finalidades referidas na cláusula anterior, que se podem concretizar, de uma forma genérica, nas seguintes orientações estratégicas, objetivos estratégicos e indicadores e metas:

I. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

- 1) Promover a prática desportiva e de lazer através da disponibilização à comunidade de equipamentos multidesportivos para a prática do desporto, nomeadamente federado, e o fomento do exercício físico e do lazer; promover ainda a prática de novas atividades e serviços capazes de atrair novos públicos para a prática desportiva, com a consequente manutenção de uma vida saudável;
- 2) Gerir sustentadamente os equipamentos desportivos municipais.

II. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- a) Aumentar, de forma sustentada, o leque de serviços à disposição dos clientes atuais e potenciais, garantindo o aumento da atratividade da Matosinhos Sport;
- b) Aprofundar a relação dos cidadãos com o bem-estar, o exercício físico e a prática do desporto;
- c) Preparar os serviços da empresa municipal ao nível do equipamento e da formação dos recursos humanos, de modo a acompanhar o incremento da exigência dos clientes face à qualidade das instalações e dos serviços prestados, garantindo o cumprimento dos requisitos aplicáveis;
- d) Manter e melhorar o sistema de gestão de qualidade da empresa municipal, de modo a permitir monitorizar a sua gestão e avaliar periodicamente a satisfação dos clientes face aos serviços prestados;
- e) Melhorar a responsabilidade ambiental da empresa, no que respeita à capacidade de otimização energética.

III. INDICADORES E METAS

A. FINANCEIROS E ORGANIZACIONAIS:

- 1) Manter a certificação dos requisitos definidos no Sistema de Gestão da Qualidade;
- 2) Reduzir o prazo médio de pagamento a fornecedores em 2%;
- 3) Garantir a inexistência de qualquer dívida a instituições financeiras no final do prazo de vigência do contrato.

B. DESPORTO E EXERCÍCIO FÍSICO:

- 1) Aumentar o número de utilizadores inscritos nos serviços de piscinas e MS FIT (valor médio mensal do respetivo ano) em 2%;
- 2) Aumentar o número de atividade/eventos do desporto formal/informal em 2,5%;
- 3) Aumentar o número de horas utilizadas pela comunidade escolar, e pelos atletas, através dos clubes e das associações desportivas do concelho, nas instalações desportivas municipais (campos de futebol, pavilhões, salas de desporto e pista de atletismo) em 2%;
- 4) Aumentar o número total de consultas do programa de avaliação física, prescrição de exercício físico e aconselhamento nutricional em 5%;
- 5) Obter um índice de satisfação dos utentes superior ou igual a 80%;
- 6) Implementação de painéis solares térmicos e fotovoltaicos em mais uma instalação desportiva.

SEXTA**(Obrigações da empresa municipal)**

A empresa municipal obriga-se a:

- a) Executar os programas e eventos de atividade física, desporto e lazer referidos na cláusula 1ª;
- b) Realizar programas de atividade física e de desporto sem custos para o beneficiário por determinação do Município;
- c) Ceder a utilização gratuita dos equipamentos desportivos identificados na cláusula 2ª, concretizada em horas de utilização, destinados ao fomento desportivo no concelho, através da disponibilização dos meios necessários às escolas, clubes e associações desportivas do concelho, quando assim for determinado pelo Município;
- d) Praticar preços sociais no que se refere à utilização dos equipamentos desportivos, de acordo com as orientações definidas pelo Município;
- e) Prestar ao Município, sempre que solicitadas por este, todas as informações acerca da execução do presente contrato-programa.

SÉTIMA**(Subsídio à exploração)**

1. O Município de Matosinhos reconhece a necessidade da Matosinhos Sport obter a participação consagrada no presente contrato, que tem por fim o empreendimento das atribuições a que esta empresa se encontra adstrita por força dos seus estatutos, bem como o orçamento previsto para cumprimento do Plano de Atividades, considerando, designadamente, que a atividade desenvolvida pela Matosinhos Sport é orientada para os munícipes por, entre outros, princípios de disponibilidade, acesso, prossecução do interesse público e dos direitos e interesses dos cidadãos, que prevalecem necessariamente sobre lógicas de mercado ou de relação custos/proveitos.

2. No ano de 2023 o Município de Matosinhos pagará à empresa municipal, através do IBAN que esta vier a indicar, em prestações mensais e iguais, até ao dia 8 de cada mês, o subsídio à exploração no montante de 4.682.618,00 € (quatro milhões seiscientos e oitenta e dois mil seiscientos e dezoito euros), como contrapartida das prestações efetuadas pela empresa local para cumprimento das obrigações de serviço público, no caso serviços de interesse geral.

3. O cálculo da comparticipação financeira a suportar pelo Município de Matosinhos assenta na política de preços e no tarifário aprovado pelo Município de Matosinhos no âmbito da sua política de responsabilidade social, plasmado no Anexo II, e teve por base o orçamento previsional para o ano 2023 de rendimentos e gastos imputados ao desenvolvimento do concreto setor de atividade da Matosinhos Sport, através dos seus principais centros de custos, e à incerteza que advém do contexto geopolítico global e da inflação atualmente existentes, conforme evidenciado no Anexo III ao presente contrato, que deste é parte integrante.

4. O subsídio à exploração referido no anterior n.º 2 corresponde ao montante pecuniário de que a Matosinhos Sport carece para assegurar, de forma completa e cabal, o financiamento da sua atividade relacionada com a gestão, exploração e manutenção dos equipamentos desportivos e a realização das atividades objeto do presente Contrato-Programa, referidas nas cláusulas 1ª e 2ª.

5. O subsídio à exploração previsto na presente cláusula não tem qualquer componente de remuneração de capitais investidos na Matosinhos Sport, designadamente de qualquer componente de juros a cobrar ao Município de Matosinhos referente a financiamento da Matosinhos Sport para efeitos de investimento.

6. O subsídio à exploração será objeto de avaliação no final do ano, e após o apuramento das horas de utilização efetivas dos equipamentos desportivos, para efeitos de acerto no valor anual. A Matosinhos Sport poderá vir a efetuar compensações que se revelem necessárias dentro das várias rubricas de despesa e centros de custo, desde que tais compensações não impliquem um aumento global de despesa.

7. O encargo resultante deste contrato será satisfeito através da rubrica 3212/05010101 do orçamento, tendo sido objeto do cabimento nº 2023/184 e do compromisso nº 2023/22 (documento nº 2023/215).

OITAVA

(Manutenção e salvaguarda de equipamentos e bens)

1. A Matosinhos Sport garantirá a manutenção corrente das instalações e equipamentos cedidos pelo Município de Matosinhos ao abrigo do presente Contrato-Programa, articulando-se, para o efeito e quando aplicável, com os serviços do Município com responsabilidades nestas matérias.

2. Compete ao Município de Matosinhos a realização de grandes manutenções e investimentos de fundos nas instalações e equipamentos cedidos, através de fundos próprios, podendo incumbir a Matosinhos Sport de os realizar, através de contrato de prestação de serviços, na modalidade de mandato, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do RJAE.

3. A atribuição à Matosinhos Sport das ações de investimento, nos termos do número anterior, compreende também a faculdade de proceder à aquisição de serviços, projetos, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a realização dos objetivos pretendidos, atuando como entidade contratante e dona da obra para todos os devidos e legais efeitos.

NONA

(Avaliação do contrato-programa)

O presente contrato-programa será alvo de avaliação ao longo da sua execução, ficando a empresa municipal responsável por elaborar um relatório anual e remetê-lo ao Município após a sua conclusão e em limite até à apresentação do relatório de atividades e gestão.

DÉCIMA
(Vigência)

O presente contrato-programa vigora desde 1 de janeiro de 2023 e até 31 de dezembro de 2023.

Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho, 19 de janeiro de 2023

P' Município,

A Presidente da Câmara Municipal

Dr.ª Luísa Salgueiro



P' Empresa Municipal,

A Presidente do Conselho de Administração

Dr.ª Luísa Salgueiro



O Vogal do Conselho de Administração

Dr. Henrique Calisto



ANEXO I
Principais Programas e Eventos Desportivos em 2023



Programas / Eventos	Destinatários	Valor
Programa de Atividade Física Informal ("Matosinhos Mar do Desporto", "Põe-te a Mexer")	População em Geral	51 000,00 €
Programa Aprende a ... (modalidades desportivas)	População em Geral	19 800,00 €
Programa de Desenvolvimento Desportivo Sénior – (preços sociais)	População maior do que 65 anos	41 000,00 €
Programa de Desenvolvimento Desportivo Sénior – "Matosinhos Ativo" – aulas gratuitas orientadas para a população com mais de 65 anos	População maior do que 65 anos	38 700,00 €
Programa de Manutenção Física / Endurance Training	Corporações Bombeiros de Matosinhos, Polícias Municipais de Matosinhos, colaboradores da Proteção Civil e Serviço de Salvamento Balnear de Matosinhos	150 695,40 €
Atividades de Enriquecimento Curricular e outras atividades educativas	Alunos das AECS dos 3º e 4º ano de escolaridade, alunos de Natação adaptada e 2º e 3º ciclo	241 846,00 €
Programa de Avaliação e Prescrição de Exercício Físico	População em Geral	35 208,00 €
Programa de Prescrição de Aconselhamento Nutricional	População em Geral	24 000,00 €
TOTAL		602 249,40 €

**PISCINAS MUNICIPAIS E GINÁSIOS MS FIT****TARIFÁRIOS DE UTILIZAÇÃO****ENTRADAS AVULSAS**

– Entrada Avulsa	7,00€
------------------	-------

CARTÃO MS

– Acompanhante ou 2ª via / Touca MS	2,00€
-------------------------------------	-------

INSCRIÇÕES / RENOVAÇÕES / REINSCRIÇÕES

– Inscrição (1.)	20,00€
– Renovação - Reinscrição	15,00€

SERVIÇOS TOTAL (mensalidade)

– Cartão MS Água Total (acesso total piscinas) (2.)	37,00€
– Cartão MS Total (Piscinas + MSFit) (4.)	40,00€
– Cartão MS Terra Total (acesso total MSFit) (3.)	28,00€
– Cartão MS Kids Total (Piscinas + MSFit) (5.)	29,00€
– Cartão MS Musculação Total (acesso total à musculação no MSFit)	22,50€

ENTRADAS UTILIZAÇÃO LIVRE PISCINAS (cliente MS) (8.)**A partir dos 15 anos | Até aos 14 anos**

– 1 Entrada	3,50€ 2,00€
– Carregamento de Cartão – 10 Entradas	30,00€ 17,00€
– Mensalidade Utilização Livre (7h00-17h00 e fim de semana)	27,00€ 14,00€

CARTÃO MATOSINHOS SÉNIOR (mensalidade)**Escalão A | Escalão B**

– Natação/Hidrosenior/Classe Livre	10,00€ € 15,00€
– 2 x semana em horário <i>Low Cost</i>	

NATAÇÃO CLASSE LIVRE (mensalidade)**H. Normal | H. Low Cost**

– 1 x semana	12,00€ 9,60€
– 2 x semana	20,00€ 16,00€
– 3 x semana	23,00€ 18,40€
– 4 x semana	26,00€ 20,80€

ATIVIDADES AQUÁTICAS/FITNESS | A partir dos 15 anos (mensalidade) (6.)**H. Normal | H. Low Cost**

– 1 x semana	21,00€ 16,80€
– 2 x semana	27,00€ 21,60€
– 3 x semana	31,00€ 24,80€
– 4 x semana	33,50€ 26,80€

ATIVIDADES AQUÁTICAS/FITNESS | Até aos 14 anos (mensalidade)**H. Normal | H. Low Cost**

– 1 x semana	18,00€ 14,40€
– 2 x semana	22,00€ 17,60€
– 3 x semana	26,50€ 21,20€

CARDIO E MUSCULAÇÃO (mensalidade) (MSFit) (6.)**H. Normal | H. Low Cost**

– 1 x semana	12,50€ 10,00€
– 2 x semana	19,50€ 15,60€

PISCINAS MUNICIPAIS E GINÁSIO MS FIT**NATAÇÃO BEBÉS, ATIVIDADES AQUÁTICAS PRÉ E PÓS PARTO (mensalidade)**

- 1 x semana
- 2 x semana

H. Normal | H. Low Cost

22,00€ | 17,60€
32,50€ | 26,00€

HIDROTERAPIA (mensalidade)

- 1 x semana
- 2 x semana

H. Normal | H. Low Cost

25,00€ | 20,00€
35,00€ | 28,00€

PERSONAL TRAINER

- Treino personalizado - 1 aluno (por cada sessão de 45 minutos)
- Treino personalizado - 2 alunos (por cada sessão de 45 minutos)

20,00€
30,00€

ALUGUER DE PISTAS**Tempo de Utilização****H. Normal | H. Low Cost**

- Pista Tanque 25m sem monitor
- Pista Tanque Aprendizagem sem monitor
- Pista Tanque 25m com monitor
- Pista Tanque Aprendizagem com monitor

45 min
45 min
45 min
45 min

45,00€ | 19,00€
45,00€ | 16,50€
n/a (10.) | 25,00€
n/a (10.) | 20,00€

PT RENT (PISCINAS) (7.)**Tempo de Utilização**

- Inscrição PT e aluno(s)
- PT Duo – PT + 1 aluno
- PT Trio – PT + 2 alunos
- PT – Carregamento de cartão 10 entradas

20,00€
9,00€
13,00€
70,00€

CLASSE ESPECIALIZADA (PISCINAS) (9.)

- 1 Entrada

45 min

20,00€

FESTAS DE ANIVERSÁRIO (PISCINAS)

- Utilização do espaço
- Preço por Criança (mínimo 10 crianças)

30,00€
7,00€

OBSERVAÇÕES:

1. Para inscrições efetuadas após 1 de março é aplicável o valor da reinserção.
2. O Cartão MS Água Total poderá ser utilizado em todas as atividades das piscinas cobertas da Matosinhos Sport, com exceção do treino personalizado e as definidas no aluguer de pistas.
3. O Cartão MS Terra Total poderá ser utilizado em todas as atividades do MSFit, com exceção das atividades de treino personalizado.
4. O Cartão MS Total poderá ser utilizado em todas as atividades das piscinas e do MSFit, com exceção das atividades de treino personalizado e festas de aniversário.
5. O Cartão MS Kids Total obriga ao agendamento dos dias e horários das aulas em turmas existentes.
6. Sempre que um cliente queira praticar modalidades no âmbito das Atividades Aquáticas/Fitness e simultaneamente Cardio e Musculação, deverá ser aplicado o tarifário definido para Atividades Aquáticas/Fitness, de acordo com a frequência semanal pretendida.
7. PT Rent: o tempo de utilização referido, 80 minutos, inclui o período desde a entrada até à saída da instalação, isto é, a utilização do balneário e do plano de água; caso o PT exceda o tempo, será cobrado o valor de 1,00€ por cada 15 minutos.
8. O tempo de utilização da piscina municipal em Tempo Livre é de 80 minutos; caso esse tempo seja ultrapassado, será cobrado o valor de 0,60€ (a partir dos 15 anos) e 0,30 € (até aos 14 anos) por cada período de 15 minutos.
9. Classe especializada: aplicável a grupos compostos por um número de clientes acima da atividade PT (mais de 2) e abaixo de metade da ocupação máxima da pista (menos de 5).
10. (n/a:) não aplicável

NOTAS:

- a) A Administração da MS - Matosinhos Sport poderá aprovar um desconto, se considerar a atividade/evento de carácter e interesse de grande relevância para o concelho e população do Concelho de Matosinhos ou com base em outros fatores que considere relevantes, mediante a apresentação de um relatório justificativo da atividade/evento e do desconto a aplicar.
- b) Os valores acima mencionados já INCLUEM IVA à taxa legal em vigor.
- c) Horário low cost: Piscinas - 2ª a 6ª feira das 10h00 às 16h15; MSFit - 2ª a 6ª feira das 07h30 às 17h00 e Sábado nas atividades de cardiofitness e musculação.


TARIFÁRIOS DE UTILIZAÇÃO - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS

ESPAÇO	Preço Hora H. Normal	Preço Hora H. Low Cost (1)	Preço Dia	Preço Horas pré-pagas (mínimo de 4)
CENTRO DE DESPORTOS E CONGRESSOS NAVE COSTA PEREIRA				
— Atividades desportivas	80,00€	56,00€	1250,00€	64,00€
CENTRO DE DESPORTOS E CONGRESSOS NAVE COSTA PEREIRA			Preço sob consulta (2)	
— Eventos/Atividades não desportivas			500,00€	
CENTRO DE DESPORTOS E CONGRESSOS NAVE COSTA PEREIRA				
— Eventos/Atividades não desportivas - Montagem/desmontagem				
PAVILHÃO DESPORTIVO - Totalidade	45,00€	31,50€	600,00€	36,00€
PAVILHÃO DESPORTIVO - Espaço	35,00€	24,50€		28,00€
PAVILHÃO DESPORTIVO			Preço sob consulta (2)	
— Eventos/Atividades não desportivas			250,00€	
PAVILHÃO DESPORTIVO				
— Eventos/Atividades não desportivas - Montagem/desmontagem				
CAMPO EM RELVA NATURAL	120,00€	84,00€		96,00€
CAMPO EM RELVA NATURAL – Taxa de Luz	20,00€			
CAMPO DE 11 EM RELVA ARTIFICIAL	100,00€	85,00€		90,00€
CAMPO DE 11 EM RELVA ARTIFICIAL – Taxa de Luz	20,00€			
CAMPO DE 7 EM RELVA ARTIFICIAL	60,00€	51,00€		54,00€
CAMPO DE 7 EM RELVA ARTIFICIAL – Taxa de Luz	10,00€			
PISTA DE ATLETISMO – Utilização individual	2,00€	1,40€		1,60€
PISTA DE ATLETISMO – Utilização por grupos	20,00€	14,00€		16,00€
PISTA DE ATLETISMO – Taxa de luz (grupos)	10,00€			
PISTA DE ATLETISMO – Provas oficiais/ Campeonatos/ Torneios			200,00€	
PISTA DE ATLETISMO – Taxa de luz			30,00€	
POLIDESPORTIVO	20,00€	14,00€		16,00€
POLIDESPORTIVO – Taxa de luz	10,00€			
CAMPO DE TÊNIS	8,00€	6,40€		6,40€
CAMPO DE TÊNIS – Taxa de luz	2,00€			
SALA DE DESPORTO/ GINÁSIO	25,00€	20,00€	200,00€	20,00€
SALA DE MUSCULAÇÃO – Utilização por grupos (máx. 25 pessoas)	25,00€	20,00€		20,00€
SALA 200 Pessoas	20,00€	16,00€	175,00€	16,00€
SALA 50 Pessoas	15,00€	12,00€	100,00€	12,00€

OBSERVAÇÕES:

- (1) Horário Low Cost: 2ª a 6ª feiras das 09h00 às 18h00
- (2) Preço sob consulta, por se tratar de prestação de serviços especializados
- (3) Os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal em vigor.
- (4) A Administração da MS – Matosinhos Sport poderá determinar um desconto, se considerar a atividade/evento de carácter e interesse de grande relevância para o Concelho e População de Matosinhos ou com base em outros fatores que considere relevantes, mediante a apresentação de um relatório justificativo da atividade/evento e do desconto a aplicar.

ANEXO III
Forma de cálculo do Subsídio à Exploração 2023




O valor da transferência financeira foi apurado com base no histórico da atividade e na projeção das atividades previstas para o ano 2023, tendo por suporte o orçamento previsional para 2023 e os pressupostos e níveis de procura e de oferta nele considerados atendendo à atual situação conjuntural fruto da inflação e dos efeitos da guerra na Ucrânia, conforme se resume no quadro que se segue e se discrimina no Anexo III.1

	CONTRATO PROGRAMA	PISCINAS	COMPLEXOS DESPORTIVOS
GASTOS	7 294 139	4 416 969	2 877 170
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	80 080	73 273	6 807
Fornecimentos e serviços externos	3 752 149	2 211 851	1 540 298
Gastos com o pessoal	3 425 333	2 109 320	1 316 013
Gastos de depreciação e de amortização	25 167	15 498	9 669
Perdas por imparidade	0	0	0
Perdas por reduções de justo valor	0	0	0
Provisões do período	0	0	0
Outros gastos	11 210	6 904	4 306
Gastos e perdas de financiamento	200	123	77
RENDIMENTOS	7 294 139	4 658 054	2 636 085
Vendas	0	0	0
Prestações de serviços	2 600 186	2 157 178	443 008
Variações nos inventários da produção	0	0	0
Trabalhos para a própria entidade	0	0	0
Subsídios à exploração	4 682 618	2 493 896	2 188 722
Reversões	0	0	0
Ganhos por aumentos de justo valor	0	0	0
Outros rendimentos	11 335	6 980	4 355
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0	0	0
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	0	241 085	-241 085

ANEXO III.1
Detalhe do Orçamento Previsional relativo ao Contrato Programa 2023



	CONTRATO PROGRAMA	PISCINAS	COMPLEXOS DESPORTIVOS
GASTOS	7 294 139	4 416 969	2 877 170
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	80 080	73 273	6 807
Fornecimentos e serviços externos	3 752 149	2 211 851	1 540 298
Subcontratos	344 286	45 108	299 178
Serviços especializados	508 566	308 478	200 088
Conservação e reparação	735 208	450 655	284 553
Materiais	49 500	18 695	30 805
Energia e Fluidos	1 889 935	1 241 360	648 575
Deslocações, estadas e transportes	5 000	3 079	1 921
Rendas e alugueres	63 375	39 027	24 348
Comunicações	16 495	10 158	6 337
Seguros	43 624	26 864	16 760
Limpeza, Higiene e Conforto	93 659	66 887	26 772
Outros serviços diversos	2 500	1 540	960
Gastos com o pessoal	3 425 333	2 109 320	1 316 013
Remunerações	2 710 436	1 669 087	1 041 349
Encargos sobre remunerações	644 104	396 639	247 465
Seguros Acid. Trabalho e Doenças Profissionais	32 133	19 788	12 345
Outros gastos com pessoal	38 660	23 806	14 854
Gastos de depreciação e de amortização	25 167	15 498	9 669
Outros gastos	11 210	6 904	4 306
Gastos e perdas de financiamento	200	123	77
RENDIMENTOS	7 294 139	4 658 054	2 636 085
Prestações de serviços	2 600 186	2 157 178	443 008
Utentes	2 025 200	1 824 988	200 212
Atividades Desportivas	64 537	16 134	48 403
Outras Prestações de Serviços	510 449	316 056	194 393
Subsídios à exploração	4 682 618	2 493 896	2 188 722
Outros rendimentos	11 335	6 980	4 355
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	0	241 085	-241 085